



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/11/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 388, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 511/2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Goiás;

CONSIDERANDO que a servidora atendeu os pré-requisitos exigidos na Lei Municipal nº 511/2002;

CONSIDERANDO que o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;

CONSIDERANDO que no Direito Administrativo vigora o princípio da solenidade das formas, exigindo-se do agente público a edição de atos escritos e o atendimento das formalidades legais;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei nº 511/2002 não foi implementada através de ato administrativo;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, em suas metas e estratégias, e neste caso a de nº 17;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o **NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PEF II** da servidora **ELISABETE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 1535, CPF: 611.274.851-72. Lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a novembro de 2004. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

Joely Gaspar
Diretora Geral
JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretor Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 7793/2020